



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS
DIRECÇÃO NACIONAL DOS REGISTOS E NOTARIADO
CONSERVATÓRIA DAS ENTIDADES LEGAIS

CERTIDÃO

Identificação

PROC Nº SGV324049

Número da entidade legal:	100675471
Tipo de entidade legal:	Sociedade Anónima (comercial)
Nome da entidade legal:	DONAWAFIKA INVESTMENTS MOÇAMBIQUE,S.A
Data da constituição:	18-11-2015
Capital social:	100 000,00 MTn
Capital realizado:	100 000,00 MTn
Endereço:	Moçambique, Província de Tete, distrito de Tete, bairro de Josina Machel, A.v da Independência
Beneficiários efectivos:	Dentro do prazo de declaração



Objecto

1. a) Agricultura e comercialização de produtos agrícola, insumos e fertilizantes;
b) Estudo, consultoria, pesquisa e prospecção na área de mineiração e prestação de serviços;
c) Hotelaria, na maior amplitude consentida pela lei;
d) Gestão e participação em toda espécie de investimentos de bar e restauração;
e) Consultoria na área imobiliária;
f) Desenvolvimento de projectos imobiliários;
g) Marketing, planificação e operações no ramo imobiliário;
h) Gestão de projectos de investimentos e participações financeiras;
i) Aluguer de equipamentos e maquinarias;
j) Transporte de passageiros, carga geral e de grandes deminsões ou especiais;
k) Prestação de serviços logísticos, assistência técnica e rep resentanções comerciais;
l) Construção e turismo;
m) Importação e exportação de equipamentos e maquinarias necessários ao exercicio das suas actividades.
2. A sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, poderá exercer outras actividades comerciais ou industriais, conexas, complementares, afins ou subsidiárias da actividade principal, desde que obtenha a necessária autorização para o efeito.
3. Igualmente por deliberação do conselho de Administração, a sociedade poderá adquirir participações no capital social de outras sociedades de natureza e forma semelhantes ou não, nacional ou estrangeira, bem como em participar ou associar-se em outros agrupamentos empresariais por lei permitidos.

Menções especiais

O capital social integralmente realizado e subscrito em dinheiro é de 100.000,00 Mts, representando cem por cento das acções, tendo cada uma delas o valor nominal de 400,00 Mts, distribuidas da seguinte forma: ; a) Agostinho Alice Ossumane Domingos, solteiro, maior, natural de Maputo, de nacionalidade Moçambicana, residente na Cidade de Maputo, Umas acções no valor nominal no valor de 1.000,00mt, correspondente a 1 do capital social; b) Algino Fernando Paulo, solteiro, maior, natural de Tete, de nacionalidade moçambicana, residente em Tete, Umas acções no valor nominal no valor de 4.000,00mt, correspondente a 4 do capital social ; c) António Mueio Nhalungo, casado com Marcela Rafael Tamela, sob regime de comunhão geral de bens, natural de Zavala, de nacionalidade Moçambicana, residente na Vila de Moatize, Umas acções no valor nominal no valor de 1.000,00mt, correspondente a 1 do capital social; d) Chrispen Matches, casado com Cecilia Dedza Chispen, sob regime de comunhão geral de bens, natural de Máque, de nacionalidade Moçambicana, residente na Cidade de Tete, Umas acções no valor nominal no valor de 1.000,00mt, correspondente a 1 do capital social; e) David Malizane, casado com Luisa Germias Malizane, natural de Tete, de nacionalidade Moçambicana, residente em Tete, Umas acções no valor nominal no valor de 10.000,00mt, correspondente a 10 do capital social; f) Gilda António Lager, solteira, maior, natural de Tete, de nacionalidade Moçambicana, residente na Cidade de Tete, Umas acções no valor nominal no valor de 4.000,00mt, correspondente a 4 do capital social; g) Isabel Manuel Nkavadeka, divorciada, natural de Muidumbe, de nacionalidade Moçambicana, residente no Distrito de Boane-Belo Horizonte, Umas acções no valor nominal no valor de 2.000,00mt, correspondente a 2 do capital social; h) João Baptista Colaço Jamal, casada com Maria Irene Ferrão Jamal, natural de Maputo, Umas acções no valor nominal no valor de 20.000,00mt, correspondente a 20 do capital social; i) José Ajape Hussene Chironga, casado com Claudina Ngossana Nguenha Chironga, sob o regime de comunhão geral de bens, residente na cidade de Matola, Umas acções no valor nominal no valor de 20.000,00mt, correspondente a 20 do capital social; j) Naimo Daudo Setimane, solteiro,

maior natural da Beira, de nacionalidade Moçambicana, residente na Cidade de Tete, Umas acções no valor nominal no valor de 1.000,00mt, correspondente a 1 do capital social; k) Paula Alexandra Jesus Pinheiro Macaringa da Conceição, casada com Américo Manuel da Conceição, sob regime de comunhão geral de bens, natural de Chimoio, de nacionalidade Moçambicana, Umas acções no valor nominal no valor de 4.000,00mt, correspondente a 4 do capital social; l) Flamingo Investimentos, Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, representada por Michela Auetto Paulo Manhiça, casada, natural de Maputo, de nacionalidade Moçambicana, residente na Cidade de Maputo, Umas acções no valor nominal no valor de 24.000,00mt, correspondente a 24 do capital social pertencente á m) Roberto Mito Albino, casado com Lidia Fernando Alage, sob regime de comunhão geral de bens, natural de Maputo, de nacionalidade Moçambicana, residente na Cidade da Matola, Umas acções no valor nominal no valor de 2.000,00mt, correspondente a 2 do capital social; n) T & M Investments Moçambique, S.A, sociedade anónima de Direito Privado, representada por Tomás Lucas Zaba, casado, natural de Tete, de nacionalidade Moçambicana, residente na Cidade de Tete. Umas acções no valor nominal no valor de 6.000,00mt, correspondente a 6 do capital social; 2. As acções da sociedade serão nominativas e representadas por certificados de 1,5, 10, 50, 1000 ou múltiplos de 1000 acções, como também poderá emitir acções preferenciais sem voto, remíveis ou não, em diferentes classes ou séries. 3. Os certificados serão assinados por dois administradores, sendo uma dessas assinaturas do presidente do conselho de administração

OBRIGAÇÕES. 1) Mediante deliberação da Assembleia geral, aprovada por maioria que represente, pelo menos 75 das acções que conferem direito a voto, a sociedade poderá emitir nos mercados internos e externos obrigações ou qualquer outro tipo de título de dívida legalmente permitido, em diferente séries e classes, incluindo obrigações convertíveis em acções e obrigações com direito de subscrição de acções. 2) Os accionistas gozam do direito de preferência, na proporção das respectivas acções no capital social, relativamente a subscrição de quaisquer obrigações convertíveis em acções, cuja emissão seja devidamente deliberada pela assembléia geral. 3. Os certificados de obrigações devem ser assinados por dois administradores, sendo um deles, necessariamente, o presidente do conselho de administração.

ADMINISTRAÇÃO 1. A sociedade será administrada e representada em juízo e fora dele, activa ou passivamente, na ordem jurídica interna e internacional e praticar todos os actos tendentes a realização do seu objecto social, por um conselho de administração composto por 3 (Três) membros, dos quais um exercerá as funções de presidente e outros de administradores, competindo ao primeiro o voto de qualidade nas reuniões do Conselho de Administração. 2. Os membros do Conselho de Administração terão um mandato de 3 (três) anos, podendo renovar por mais um mandato de igual período. 3. O Conselho de Administração poderá nomear até ao máximo de 3 (três) administradores suplentes. 4. A gestão diária da sociedade poderá ser confiada a um Director a ser nomeado pelo Conselho de Administração.

O conservador

